## PROJETO DE LEI Nº 5938 DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA AGLUTINATIVA N° \_\_\_\_\_\_(DEMOCRATAS)

Como resultado da Fusão da Emenda nº 21 com a emenda nº 02, ambas ao PL 5938/2009, dê-se ao art. 18 do substitutivo, aprovado na Comissão Especial, a seguinte redação:

Art. 18. O julgamento da licitação, no regime de partilha e produção, identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta da maior parcela para a União do excedente em óleo e do menor custo em óleo estimado a ser restituído ao contratado, respeitado o percentual mínimo definido nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 10.

Sala das Sessões, de novembro de 2009.

A FAU ON:

2NYX WIENZONI

WULLDO CHIADO